



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Conceição do Coité-BA

terça-feira, 12 de maio de 2020 ♦ Ano: XIII ♦ Edição Ordinária nº. 1312 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



»INDICAÇÕES Nos – 44, 45, 46 E 47/2020.

»INDICAÇÃO Nº. /2020.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador Iedo Cirino

INDICAÇÃO Nº 44/2020

*Indica a Gratificação da Equipe
de Saúde vincula a cooperativa
de saúde.*

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65 do seu Regimento Interno.

Dotação Orçamentaria:

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Funcional: 04.123.0002-2.008 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: 002

Código: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Considerando que parte da Equipe de Saúde, que estão em campo, na prevenção e combate a propagação da COVID-19, são vinculados à cooperativa de saúde contratada pelo Município.

Considerando que estas pessoas não serão beneficiadas pelos efeitos do Projeto de Lei, de nossa autoria, que “Reconhece atividades preventivas e de combate ao corona vírus para fins de insalubridade e dá outras providências.”

Considerando a necessidade de tratamento igualitário para todos que estão nesta importante batalha pela vida de todos.

INDICA: ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Saúde que o contrato celebrado com a cooperativa de saúde seja aditivado no sentido de possibilitar pagar aos cooperados gratificação:

I – Gratificação de 40% (quarenta por cento), para todos cooperados lotados nas Unidades Básicas de Saúde, unidades de Pronto Atendimento ou cedidos para hospitais e clínicas privadas.

II - Gratificação de 20% (vinte por cento), para todos cooperados lotados em setores que prestem atendimento ao público ou designados para ações preventivas a propagação corona vírus, bem como designados para ações fiscalizadoras e de segurança.

III – Gratificação de 10% (dez por cento), para todos os cooperados que exercem atividades externas, não enquadrados pelos incisos I e II.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 12 de março de 2020

Iêdo Cirino
Vereador - PP



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
VEREADOR LINDO DE NEUZA

INDICAÇÃO Nº 45/2020

Indica ao Secretário Municipal de Saúde do Município de Conceição do Coité a desinfecção das principais ruas de nossa cidade.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65 do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de **Dotação Orçamentária** na Unidade Executora: 10.305.0005-2.006 – Manutenção dos serviços de Vigilância em Saúde.

Considerando a existência de casos de Covid 19 registrados em nosso município;

Considerando a inevitável circulação de pessoas pelas ruas por diversas necessidades, o que eleva o risco de contaminação nestas áreas;

Considerando a importância de todas as medidas preventivas no combate a pandemia pela qual atravessamos;

INDICA ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE a desinfecção das principais ruas da cidade de Conceição do Coité, com produtos químicos específicos para este fim.

Dê-se conhecimento desta Indicação ao Secretário Municipal de Saúde.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 04 de Maio de 2020.

Eriberto Antonio Almeida Filho
Lindo de Neuza
Vereador-PRB

ACEITO A PROPOSIÇÃO

EM ____/____/____

Presidente

() APROVADA

() REJEITADA

() RETIRADA

() PREJUDICADA

EM ____/____/____

Secretario da Mesa



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
VEREADOR LINDO DE NEUZA

Página em branco...



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

VEREADORA ELIZANE DE PINHO

INDICAÇÃO Nº 2020 ^{46/20}

INDICA a Secretaria de Saúde o
serviço de fumacê, no povoado de
Almas e região, neste município.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65 do seu
Regimento Interno,

Considerando a existência de fonte de **RECURSOS** na Lei Orçamentária de
2020, através da Unidade Orçamentária nº 2026, Manutenção dos serviços de vigilância
em saúde:

Considerando que o serviço do fumacê vai prevenir e combater a proliferação
dos mosquitos transmissores Aedes aegypti.

INDICA a Secretaria de Saúde o serviço de fumacê, no povoado de Almas e
região, neste município.

Dê-se conhecimento desta indicação a Secretaria de saúde de Conceição do
Coité.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 04 abril de 2020


Elizane de Pinho Canabril
Vereadora

Câmara Municipal de C. Coité

Protocolo Nº 79

Data: 04.05.2020 - 10:20h.


Visto

ACEITO A
PROPOSIÇÃO

EM ____/____/____

Presidente

() APROVADA
() REJEITADA
() RETIRADA
() PREJUDICADA

EM ____/____/____

Secretario da Mesa



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO

VEREADOR NEGO JAI

INDICAÇÃO Nº47/2020

INDICA ao Poder Executiva a limpeza dos córregos na margem da ferrovia que liga as Ruas do tanque grande, Rua da Vitória, Rua dos Barracamento e adjecência, no Distrito de Salgadalia, neste Município.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art.65 do seu Regimento Interno,

Considerando que existe Dotação orçamentária **20.06. No valor de 246.000,00** Manutenções de serviços de vigilância em saúde e a **Dotação 10.13. No valor de 2.024.850.00, Pavimentação e Drenagem de Ruas na sede, Distritos e povoados.**

Considerando que o Córrego estar prejudicando os moradores das Ruas citada acima, com mau cheiro, acúmulo de lixo e enxames insetos.

Considerando que a população do Distrito de Salgadalia tão vivendo com medo da proliferação do mosquito aedes aegypti produtor do virus da dengue.

INDICA ao Poder Executiva a limpeza dos córregos na margem da ferrovia que liga as Ruas da Vitória, Rua dos Barracamento e adjacência, no Distrito de Salgadalia, neste Município.

De-se conhecimento ao prefeito Municipal e a Secretaria de Saúde.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 11 de maio de 2020.

José Jailmo Pereira Gomes
Nego Jai
Vereador

ACEITO A PROPOSIÇÃO

EM ____/____/____

Presidente

() APROVADA
() REJEITADA
() RETIRADA
() PREJUDICADA

EM ____/____/____

Secretario da Mesa



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador Gel de Tetê

INDICAÇÃO Nº. /2020

**"Indica ao Presidente da
Câmara devolução ao
Poder Executivo"**

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65 do seu Regimento Interno,

Considerando que o município atravessa situação de alerta para pandemia do COVID19, com orientação da OMS, Ministério de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, para o isolamento social comprometendo a Administração Pública de uma forma geral;

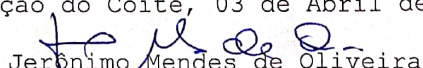
Considerando que o momento é de extrema necessidade e que o Poder Legislativo precisa tomar posições que visem amenizar a situação grave à qual estamos atravessando;

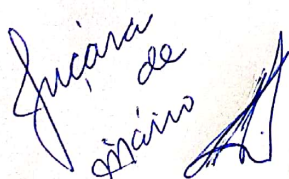
Considerando que a Câmara dispõe de dotação orçamentária para cobertura de suas despesas de contratos, pagamentos de fornecedores, salários e subsídios, dentre outros encargos, sobrando uma média de R\$ 60 mil reais mensais;

INDICA ao Presidente da Câmara, devido a situação de extrema necessidade, a devolução do montante da sobra média mensal, algo em torno de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) mensalmente para o município. Assim a câmara estará contribuindo para a amenizar a situação de pandemia decretadas pelas autoridades competentes e que este recurso devolvido seja aplicado nas ações voltadas para a problemática da Pandemia do COVID19. A devolução deverá ser feita nos meses de Abril, Maio e Junho e se necessário prorrogável pelo mesmo período.

Dê-se conhecimento à Mesa Diretora da Câmara, inclusive, ao Presidente da Câmara e ao Prefeito do Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 03 de Abril de 2020.


Jerônimo Mendes de Oliveira
Gel de Tetê
Vereador


Câmara de
Conceição do Coité


Betão

Digitalizado com CamScanner

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário